

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE
--	--	--

Informações básicas:

Procedimento:	Progressão e Promoção Funcional Docente
Necessita de abertura de processo:	Sim
Setor responsável:	Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD Telefone: (53) 3233.6723 E-mail: cppd@furg.br

Formas de Atendimento:

	Os documentos deverão ser enviados através do Protocolo Digital: https://protocolodigital.furg.br
ELETRÔNICO	

Fluxograma do procedimento:

SETOR	PROVIDÊNCIAS
CCR	Notificação dos docentes para abertura dos processos individuais (Resolução COEPEA nº. 80/2023, art. 9º);
SERVIDOR	Abertura de processo no Protocolo Digital;
CPPD	Elaboração de parecer;
REITORIA	Assinatura da portaria de concessão da progressão;
CFP	Lançamento no SIAPE e inclusão da portaria no AFD;
CCR	Registro na ficha funcional e encerramento do processo;

DEFINIÇÃO:

O desenvolvimento da Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante Progressão Funcional e Promoção. Progressão é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra.



CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

A progressão observará, cumulativamente:

I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e

II - aprovação em avaliação de desempenho.

A promoção ocorrerá observando-se o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último nível de cada Classe, antecedente àquela para a qual se dará a promoção, e, ainda, as seguintes condições:

I - para a Classe B, com denominação de Professor Adjunto, cumprido o interstício mínimo de trinta e seis meses no último nível da classe anterior e a aprovação em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, com a denominação de Professor Associado, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior, aprovação em processo de avaliação de desempenho e a obtenção do título de doutor;

III - para a Classe D, com a denominação de Professor Titular, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e as seguintes condições:

- possuir o título de doutor;

- ser aprovado em processo de avaliação de desempenho;

- lograr aprovação de memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita.

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
D	TITULAR DOUTORADO + AVALIAÇÃO + MEMORIAL	001
C	ASSOCIADO DOUTORADO + AVALIAÇÃO	004 003 002 001
B	ADJUNTO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	004 003 002 001
A	ASSISTENTE	001

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

A progressão observará, cumulativamente:

I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e

II - aprovação em avaliação de desempenho individual.

São critérios da promoção:



I - para a Classe B, cumprido o interstício mínimo de trinta e seis meses no último nível da classe anterior e a aprovação em processo de avaliação de desempenho;

II - para a Classe C, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e a aprovação em processo de avaliação de desempenho;

III - para a Classe D, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e as seguintes condições:

- possuir o título de doutor;

- ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e

- lograr aprovação de memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita.

CLASSE	REQUISITOS	NÍVEL
D	DOUTORADO + AVALIAÇÃO + MEMORIAL	001
C	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	004 003 002 001
B	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	004 003 002 001
A		001

PROCEDIMENTOS:

Todos os requerimentos de progressão e promoção serão feitos por iniciativa do docente, com abertura de processo via Protocolo Digital, ao qual será anexado o requerimento padrão da PROGEP devidamente preenchido, assinado pelo docente e com assinatura da Direção da Unidade, e o RAD. Maiores informações no site da CPPD (<https://cppd.furg.br/>).

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº. 12.772/2012 - Dispõe sobre a Carreira do Magistério Superior
- Medida Provisória nº 1.286, de 2024
- Resolução COEPEA nº. 80/2023 - Magistério Superior - Classes A, B, C e D
- Resolução COEPEA nº. 81/2023 - Magistério Superior - Classes E

Última atualização: 09/05/2025